

Poder Judiciário JUSTIÇA FEDERAL Seção Judiciária do Paraná 14ª Vara Federal de Curitiba

Av. Anita Garibaldi, 888, 2º andar (horário de atendimento ao público: das 13 às 18 horas) - Bairro: Cabral - CEP: 80540-901 - Fone: (41) 3210-1691 - www.jfpr.jus.br - Email: prctb14@jfpr.jus.br

PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNIC N° 5032138-68.2019.4.04.7000/PR

REQUERENTE: POLÍCIA FEDERAL/PR

ACUSADO: A APURAR

ALVARÁ N° 700007034923

QUEBRA DE SIGILO

RICARDO RACHID DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL DA 14ª VARA FEDERAL DE CURITIBA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ,

MANDA ao Diretor da empresa GOOGLE ou quem suas vezes fizer e o conhecimento deste haja de pertencer que forneça à autoridade policial que preside o Inquérito Policial nº 5021928-55.2019.4.04.7000 (IPL nº 0515/2019-4-SR/PF/PR), no prazo máximo de 48 horas, contados do recebimento deste alvará, as informações abaixo discriminadas quanto às contas de e-mail sup a com.br e dbo gmail.com:

- a) dados cadastrais, inclusive e-mails secundários e telefones cadastrados;
- b) todos os logs de acesso disponíveis, desde a criação das contas até 27/06/2019; e
 - c) todo o conteúdo armazenado nas referidas contas de e-mail.

A empresa deverá se abster de comunicar aos respectivos clientes acerca da presente requisição.

A empresa deverá adotar todas as medidas pertinentes para resguardar o sigilo das informações.

Em respeito ao disposto no artigo 5°, X e XII, da Constituição Federal, as informações e documentos recebidos permanecerão sob segredo de justiça.

Este alvará judicial tem prazo de validade de 30 dias, a contar da data da assinatura eletrônica, findos os quais não mais surtirá efeito.

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba/PR. Eu, Robson Ronald Sanvido de Barros Lima, Diretor de Secretaria Substituto, digitei o presente alvará que vai assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Federal na data indicada na assinatura eletrônica.

Documento eletrônico assinado por **RICARDO RACHID DE OLIVEIRA**, **Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php, mediante o preenchimento do código verificador

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): RICARDO RACHID DE OLIVEIRA

Data e Hora: 1/7/2019, às 14:30:56

5032138-68.2019.4.04.7000

700007034923 .V5